

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300021 PPA 2026-2029

Texto

4026 - POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL -

AÇÃO Nº 2890 Promoção da Educação Antirracista e Não Xenofóbica na RMESP

2026 - R\$ 5.480.892

2027 - R\$ 5.852.464

2028 - R\$ 6.421.625

2029 - R\$ 6.966.668

A presente emenda visa zerar os valores destinados à ação acima indicada, vez que já existem recursos suficientes dedicados à mesma. Sendo assim, sugere-se que os valores indicados sejam dedicados a pasta da Saúde, mais especificamente ao Programa Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância - Código do Programa 4015, na Ação nº 2520 - Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Justificativa

Justifica-se a emenda para reforçar a pasta da saúde e retirar do programa que já tem recursos suficientes

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300066 PPA 2026-2029

Texto

PROMOÇÃO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA - PROGRAMA Nº 4032 - AÇÃO 2005 Fomento e Difusão do Funk

2026 -R\$ 1.000.000

2027 - R\$ 1.067.794

2028 - R\$ 1.171.638

2029 - R\$ 1.271.082

A presente emenda propõe a anulação dos valores destinados à ação acima mencionada, uma vez que o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca encontra-se defasado. Considera-se necessária a readequação do direcionamento dos recursos; portanto, sugere-se que os valores sejam realocados para a Ação nº 2880 - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)

Justificativa

A presente emenda propõe a anulação dos valores destinados à ação 2005 Fomento e Difusão do Funk com a realocação dos recursos para a Ação nº 2880 - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que encontra-se defasado

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300180 PPA 2026-2029

Texto

POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL 4026 - AÇÃO 4322 Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas

2026 - R\$ 267.847,00

2027 - R\$ 286.005,00

2028 - R\$ 313.819,00

2029 - R\$ 340.455,00

A presente emenda visa zerar os valores destinados à ação acima indicada, vez que já existem recursos suficientes dedicados à mesma. Sendo assim, sugere-se que os valores indicados sejam realocados para a pasta Manutenção e Operação dos Conselhos Participativos Municipais - Idosos (Ação 4023) que encontra-se com menos recursos.

Justificativa

A presente emenda visa zerar os valores destinados à ação acima indicada, vez que já existem recursos suficientes dedicados à mesma. Sendo assim, sugere-se que os valores indicados sejam realocados para a pasta Manutenção e Operação dos Conselhos Participativos Municipais - Idosos (Ação 4023)

Autor

ADRILLES JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300204 PPA 2026-2029

Texto

Nos termos regimentais, indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 1168/2025 do Executivo, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029”, e requeiro a alteração e supressão dos Anexos II e III, nos termos do seguinte teor abaixo:

Requer-se a alteração das seguintes descrições abaixo:

Do ANEXO II

Altera-se a descrição da ação orçamentária 3406 para “Promoção da Cidadania e Direitos Humanos”.

Do ANEXO III

Altera-se do Anexo III a descrição da ação orçamentária 4024 para “Promoção da Cidadania e Direitos Humanos”.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as referências ao art. 315, inciso II, do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei nº 16.050/2014), que dispõe sobre “ampliar a abrangência do princípio do direito à cidade, garantindo a cidadania cultural, a tolerância e o respeito à diversidade cultural, social, étnica e sexual por meio do acesso à cultura, à educação e à arte.”

Suprima-se, no Anexo III - Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as referências ao art. 176, inciso XI, do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei nº 16.050/2014), que dispõe sobre “Desenvolvimento Econômico Sustentável. Art. 176, XI – valorizar a diversidade territorial, cultural, étnica, religiosa e de orientação sexual como um direito que potencializa as oportunidades de desenvolvimento econômico do Município”.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, à “Agenda Municipal 2030 – ODS 5 – Igualdade de Gênero” a Meta 5.1 - Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 5 – Igualdade de Gênero a meta 5.6”, que dispõe sobre “Promover e garantir a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, considerando etnia, idade, deficiência, regiões periféricas, orientação e identidade de gênero”.

“Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 5 – Igualdade de Gênero a meta 5.2”, que dispõe sobre “Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade”.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 1 – Erradicação da Pobreza a Meta 1.b, que dispõe sobre “criar marcos políticos sólidos em nível municipal com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero e a raça/cor, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.”

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 04 – Educação de Qualidade – a Meta 4.a, que dispõe “- Construir, ofertar e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, bem como entender a totalidade dos espaços da cidade como territórios educativos, baseados no conceito de espaços educadores sustentáveis, em todas as regiões da cidade”.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento,

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300204 PPA 2026-2029

todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 04 – Educação de Qualidade – a Meta 4.c – que dispõe: “Até 2030, aumentar substancialmente o contingente de professores qualificados na Rede Municipal de Ensino, sem exceção e sem discriminação de gênero, raça, etnia, sexualidade, condição de deficiência e outros, inclusive por meio da cooperação internacional.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 03 - Saúde e Bem-estar. - a Meta 3.7 - que dispõe sobre: “Até 2030, assegurar e tornar mais acessível o acesso universal aos serviços e aos métodos contraceptivos, ao planejamento reprodutivo, à informação e à educação, com foco na redução da gravidez na adolescência.”

Suprima-se do texto qualquer referência aos termos: orientação sexual, identidade de gênero, aborto, reprodutivos, diversidade, sexualidade, sensíveis à gênero.

Suprima-se, no Anexo III – Demonstrativo de Programas, Indicadores, Produtos e Integração com Instrumentos de Planejamento, todas as menções à “Agenda Municipal 2030 – ODS 04 – Educação de Qualidade – a Meta 4.1 que dispõe sobre “Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos, sem exceção e sem discriminação de gênero, raça, etnia, sexualidade, condição de deficiência e outros, completem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, equitativos e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de formação e aprendizagem satisfatórios, significativos e relevantes.”

Suprima-se, no Anexo III - ODS 08 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico a Meta 8.5 – “Até 2030, reduzir a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno para homens, mulheres, jovens e pessoas com deficiência, sem qualquer discriminação por raça, etnia, orientação sexual ou identidade de gênero, fomentando a inclusão de todas e cada uma das pessoas, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor”.

Justificativa

A presente Emenda da Bancada Cristã visa tornar um Plano de Metas mais acessível a todos os cidadãos paulistanos.

Há de se destacar a observância da Lei Magna, que em seu artigo 5º, cláusula pétrea garante a igualdade de direitos para todos, e a competência da Câmara Municipal de São Paulo para a aprovação do Plano Plurianual nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Autores

ADRILLES JORGE

MAJOR PALUMBO

ANDRÉ SANTOS

ISAC FÉLIX

ELY TERUEL

LUCAS PAVANATO

GILBERTO NASCIMENTO

MARCELO MESSIAS

RUTE COSTA

JOÃO JORGE

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300204 PPA 2026-2029

Autores

SANSÃO PEREIRA

DRA. SANDRA TADEU

ZOE MARTÍNEZ

SONAIRA FERNANDES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300204 PPA 2026-2029

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ADRILLES REIS JORGE
ANDRE LUIZ SANTOS ESTEVES
ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU
GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR
ISAC FELIX DOS SANTOS
JOAO JORGE DE SOUZA
LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA
MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA
MARCOS DAS NEVES PALUMBO
RUTE FREIRE DA COSTA SILVA
SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN
SANSÃO PEREIRA FILHO
SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA
ZOE MARIA FERNANDEZ MARTINEZ